

## Valinhos adia volta às aulas em escolas e programas municipais para dia 17

Valinhos acatou a recomendação da Secretaria Estadual da Saúde e da Câmara Temática de Saúde do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas e adiou para o próximo dia 17 a volta às aulas na rede municipal e no Centro Cultural "Vicente Musselli", além das atividades do Programa de Atendimento ao Idoso, Cemoa (Centro Municipal de Orientação ao Adolescente) e Recriação.

A recomendação da Câmara Temática pelo adiamento da volta às aulas foi definida em reunião no dia 29 de julho, em Campinas. A decisão objetiva conter o pico de transmissão do vírus influenza A (H1N1) e reduzir os casos de gripe suína entre os estudantes, em uma atitude de reforço às recomendações da Secretaria Estadual de Saúde e endossada pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo.

As autoridades em Saúde destacam que o pico de transmissão da epidemia vai reduzindo à medida que esquentam e com o passar do tempo. Com base em pesquisas de laboratório e na

experiência de outros países, as estatísticas mostram que evitando a reunião de crianças e adolescentes há um recuo de cerca de 30% da transmissão.

O secretário da Educação, Zeno Ruedell, disse que, com o adiamento do retorno às aulas, está sendo estudada a forma como elas serão repostas, já que por Lei Federal o ano letivo deve incluir 200 dias/aulas.

### Capacitação

Nesta última semana cerca de mil profissionais da Educação municipal, desde merendeiras, ajudantes gerais, até professores e diretores receberam orientações dos técnicos da vigilância epidemiológica sobre a gripe A. "A proposta é que todos recebam a mesma informação, das mesmas fontes oficiais, para que adotem a mesma linha de prevenção e atendimento às possíveis vítimas da doença", destacou o secretário da Educação, lembrando que essas orientações também foram repassadas aos representantes das escolas particulares no dia 24 de julho.



Secretário fala aos profissionais da rede sobre gripe A durante capacitação

### Inscrições para concurso da rainha da Festa do Figo estão abertas

Estão abertas as inscrições para o concurso que elegerá a rainha e princesas da 61ª Festa do Figo e 16ª Expogoiaba, em 2010. Para participar a candidata deve ter entre 16 e 25 anos e residir em Valinhos. A ficha de inscrição e o regulamento podem ser retirados gratuitamente no Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. O concurso que elegerá a futura rainha e princesas da Festa do Figo e Expogoiaba de 2010 premiará a vencedora com R\$ 1,3 mil em dinheiro. A Comissão Organizadora também dará R\$ 800 para a segunda colocada e R\$ 600 para a terceira. As inscrições terminam no próximo dia 26.

Na entrega da ficha de inscrição, a candidata deve apresentar uma foto 3x4 recente, cópia do

documento de identidade (RG) e do comprovante de endereço. As menores de 18 anos deverão ter a autorização expressa dos pais ou responsáveis. Informações sobre o concurso podem ser obtidas pelos telefones 3871-4589 (Sueli Mamprim) ou 3871-2324 (Vânia Borin).

Segundo a Comissão Organizadora, a escolha da rainha e princesas seguirá os mesmos moldes dos últimos eventos. A venda de votos será responsável por 40% da pontuação e a beleza, por 60%. Seguindo o modelo adotado na última edição, as candidatas poderão se associar a empresas, clubes, associações e outras entidades para obter apoio ou participar de forma independente.

### Fundo Social abre inscrições para cursos gratuitos de artesanato

O Fundo Social de Solidariedade de Valinhos estará com inscrições abertas na próxima semana, entre os dias 10 e 14, para dois novos cursos gratuitos de artesanato, o de confecção de bonecas em tecidos e de Bordado, Decoupage e Mosaico. Os cursos integram o projeto de capacitação profissional e geração de renda desenvolvido desde 2005 pelo órgão e que já beneficiou cerca de 3.600 pessoas.

Serão oferecidas 15 vagas para cada um dos cursos, que são voltados somente para os moradores do município. As inscrições devem ser feitas na sede do Fundo Social, na Rua José Milani, nº 241, no Centro, das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30. Os interessados deverão pagar uma taxa de inscrição de R\$ 15 para a aquisição do material

didático e apresentar uma cópia do RG e comprovante de endereço. Informações podem ser obtidas pelo fone 3871-2988.

Os cursos terão início em setembro. Serão duas aulas semanais, no período da tarde, por um período de três meses. Ao oferecer estes cursos de artesanato, o Fundo Social procura despertar nas pessoas o interesse pela busca de uma nova profissão que possa contribuir com a melhoria da renda familiar. A realização dos cursos também tem caráter beneficente, pois as peças a serem confeccionadas pelos alunos com materiais fornecidos pelo próprio Fundo serão futuramente destinadas para venda nos bazares promovidos pelo órgão, cuja renda será revertida para ações sociais.

### Saúde distribui folhetos à população sobre gripe A

A Secretaria da Saúde de Valinhos iniciou no último dia 31 de julho, sexta-feira, a distribuição de 10 mil folhetos educativos sobre a gripe A (H1N1). O material está sendo entregue diretamente às pessoas por 30 agentes sanitários em supermercados e comércio da área central. Esse trabalho terá sequência por 20 dias.

A diretora do Departamento de Saúde Coletiva, Carina Missaglia Dias, contou que os agentes foram capacitados para dar informações sobre a gripe A e dados epidemiológicos do município durante a distribuição. "Percebemos que as pessoas têm muitas informações errôneas, principalmente com relação a dados do município. Esse trabalho é uma forma de

esclarecê-las e tranquilizá-las".

A moradora da Nova Valinhos, Maria Rita Penteadó Soares, de 55 anos, elogiou a ação dos agentes sanitários ao ser abordada nesta segunda-feira, dia 3, na Rua Antonio Carlos. "É bom porque muita gente ainda não tem informação".

### Pedágio

A distribuição terá prosseguimento neste sábado, dia 8, com um "pedágio" na Avenida dos Esportes, pista sentido bairro/Centro, no cruzamento com a Avenida Onze de Agosto. Agentes da Defesa Civil e sanitário distribuirão os folhetos e darão orientação aos motoristas que trafegarem pelo local entre as 10 e 12 horas.

### Conferência de Assistência Social será aberta à população

A oitava Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada nos próximos dias 7 e 8, será aberta à população e às entidades interessadas em participar das discussões em torno das ações voltadas à assistência social. A abertura do encontro será no dia 7, sexta-feira, às 19 horas, no anfiteatro da FAV (Faculdades Valinhos). O evento é bienal e está sendo organizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com apoio da Prefeitura de Valinhos.

A palestra de abertura será realizada por Regina Hirata, graduada em Serviço Social, vinculada ao Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Unicamp. No dia seguinte, os trabalhos continuam, a partir das 8 horas, e

antes do encerramento terá a eleição dos delegados que representarão o município na Conferência Estadual, que será em setembro.

A coordenadora da Conferência, Cristiane Braido, destacou que a participação é livre para toda a população, entidades, conselhos e associações representativas.

Conforme o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo da Silva Mello, os objetivos da conferência são avaliar a situação da política de assistência social da cidade e discutir e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), na perspectiva da participação do usuário e do controle social.

## SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS  
E INSTITUCIONAIS

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.342**  
**DE 03 DE AGOSTO DE 2009****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.02.00		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
02.02.02		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
0824402811.0362/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	5.000,00
	Subtotal .....	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
02.02.02		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
0824402811.0362/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	5.000,00
	Subtotal .....	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de agosto de 2009.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 153/09-DF/SF e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**DECRETO Nº 7.343**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2009****Institui servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos****sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em imóveis situados no bairro Invernada, na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:  
IMA - Informática de Municípios Associados S/A

que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:****Art. 1º.** Servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são instituídas em imóveis do bairro Invernada, na forma do Original 52/09-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:I. no imóvel denominado Coudelaria de Campinas, de propriedade da Fazenda Nacional, objeto da transcrição nº 69.096, livro 3-A, fls. 276, do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas: faixa constituída de quatro trechos: **Trecho 01:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 38,80 m (trinta e oito metros e oitenta centímetros) e área de 116,40 m² (cento e dezesseis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); **Trecho 02:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 45,75 m (quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) e área de 137,25 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados); **Trecho 03:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 78,25 m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) e área de 234,75 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados); **Trecho 4:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 80,00 m (oitenta metros) e área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), cortando transversalmente o imóvel;II. na gleba A do Sítio João Bosco, de propriedade de Stevenson Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula nº 104 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos: faixa constituída de quatro trechos: **Trecho 1:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 42,76 m (quarenta e dois metros e setenta e seis centímetros) e área de 128,28 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados); **Trecho 2:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 42,03 m (quarenta e dois metros e três centímetros) e área de 126,09 m² (cento e vinte e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados); **Trecho 3:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 54,55 m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) e área de 163,65 m² (cento e sessenta e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);**Trecho 4:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 21,16 m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) e área de 63,48 m² (sessenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), cortando transversalmente o imóvel;III. na área remanescente 1 da gleba A, do Sítio João Bosco, de propriedade de Roberto Luiz de Siqueira Stevenson, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 97.566 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas: faixa constituída de quatro trechos: **Trecho 1:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 86,90 m (oitenta e seis metros e noventa centímetros) e área de 260,70 m² (duzentos e sessenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados); **Trecho 2:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 114,00 m (cento e quatorze metros) e área de 342,00 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados); **Trecho 3:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 36,07 m (trinta e seis metros e sete centímetros) e área de 108,21 m² (cento e oito metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados); **Trecho 4:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 59,03 m (cinquenta e nove metros e três centímetros) e área de 177,09 m² (cento e setenta e sete metros quadrados e nove decímetros quadrados), cortando transversalmente a área.**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela Administração Municipal, direta ou indireta.**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de agosto de 2009.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

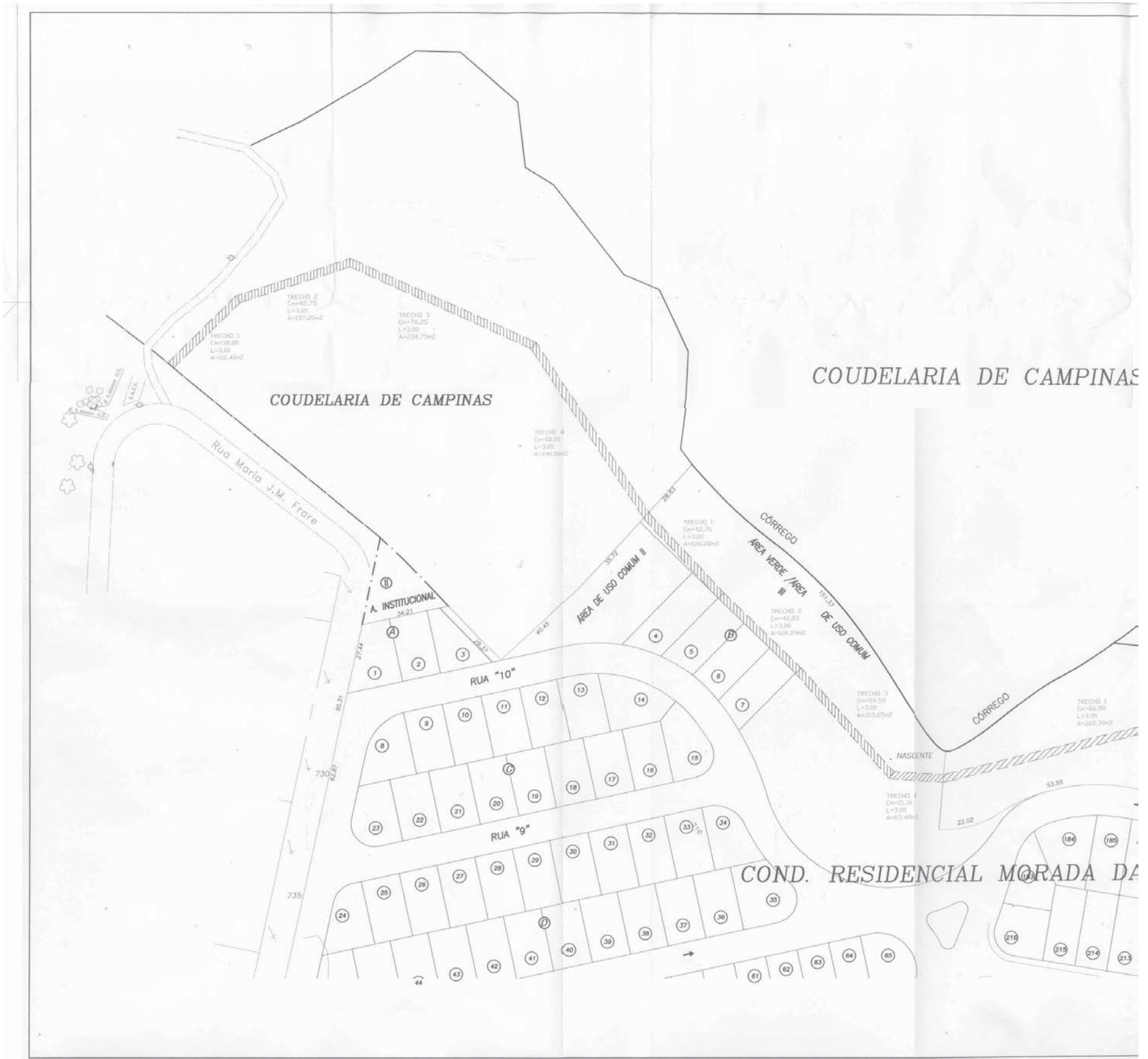
Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 3.159/09 - PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 04 de agosto de 2009.

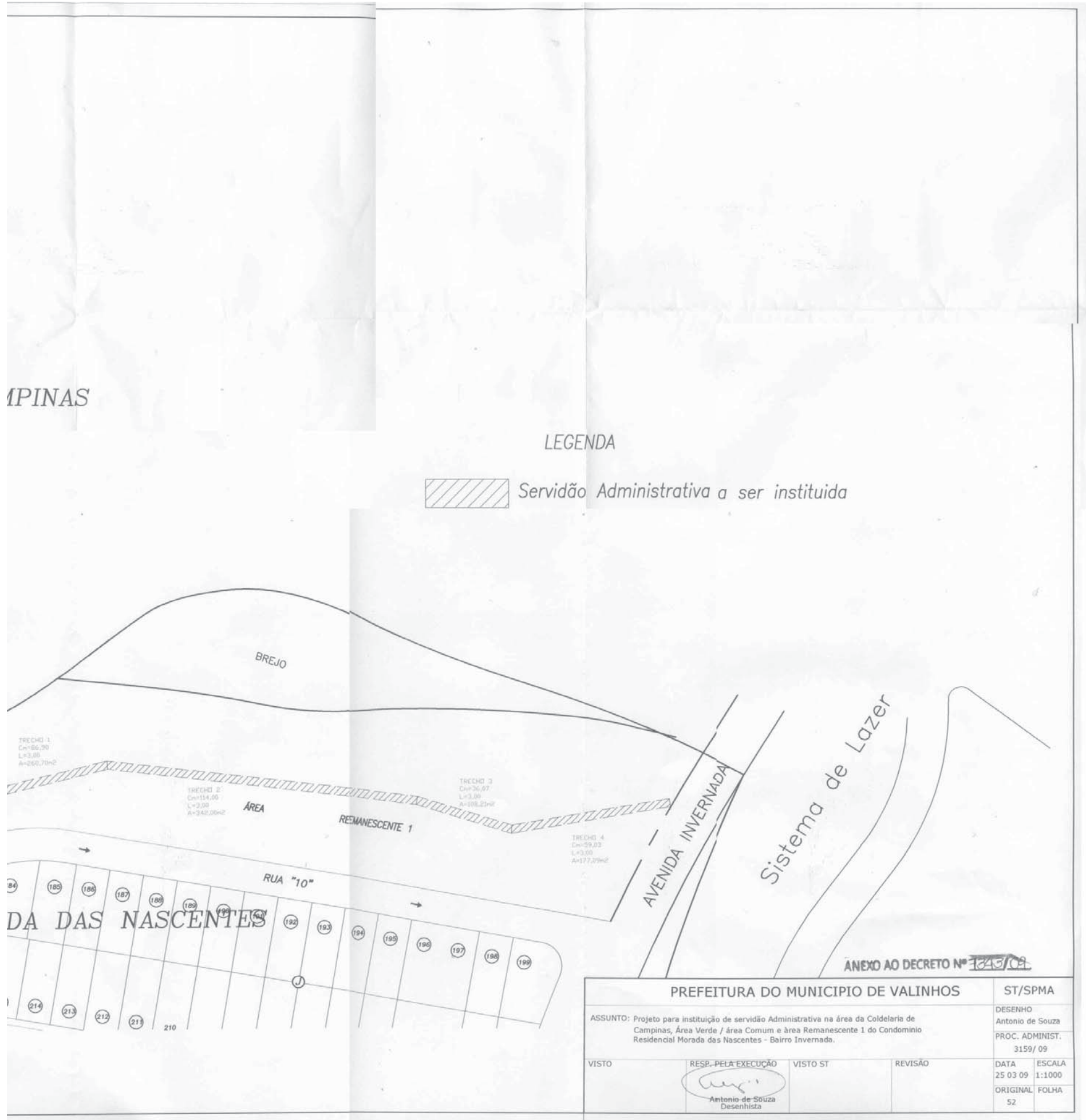
Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**DECRETO Nº 7.344**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2009****Designa o Secretário de Serviços Urbanos para o exercício do cargo de Secretário de Obras Públicas, na forma e condições que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É designado o Secretário de Serviços Urbanos, José Eduardo Figueiredo, para exercer o cargo de Secretário de Obras Públicas, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de

seu titular, José Antonio Francisco Alves, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 24 de agosto e 4 de setembro de 2009. Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art. 2º.** A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de agosto de 2009.







MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.207/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 04 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 7.345  
DE 04 DE AGOSTO DE 2009**

**Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o**

**recebimento pela Municipalidade de área destacada do lote 22A1, da quadra C, do loteamento Macuco, bairro Macuco, em doação pura e simples, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do lote 22A1, da quadra C, do loteamento Macuco, bairro Macuco, de propriedade de Geraldo Ferreira Braga de Barros e Therezinha Lucilia Paiva de Barros, herdeiros ou sucessores, objeto das matrículas nºs 108.569, 108.570, 108.571, 108.572 e 108.573 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, destinada ao alargamento da rua Laerte de Paiva, na forma do Original nº 085/09-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área retangular, delimitada pelas linhas 2-1-4-3-2, com 350,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 2,50 m (linha 2-1) com o lote 22A2; na extensão de 140,00 m (linha 1-4) com a rua Laerte de Paiva; na extensão de 2,50 m (linha 4-3) com o lote 20; finalmente na extensão de 140,00 m (linha 3-2), com a área remanescente do lote 22A1.

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela Municipalidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de agosto de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

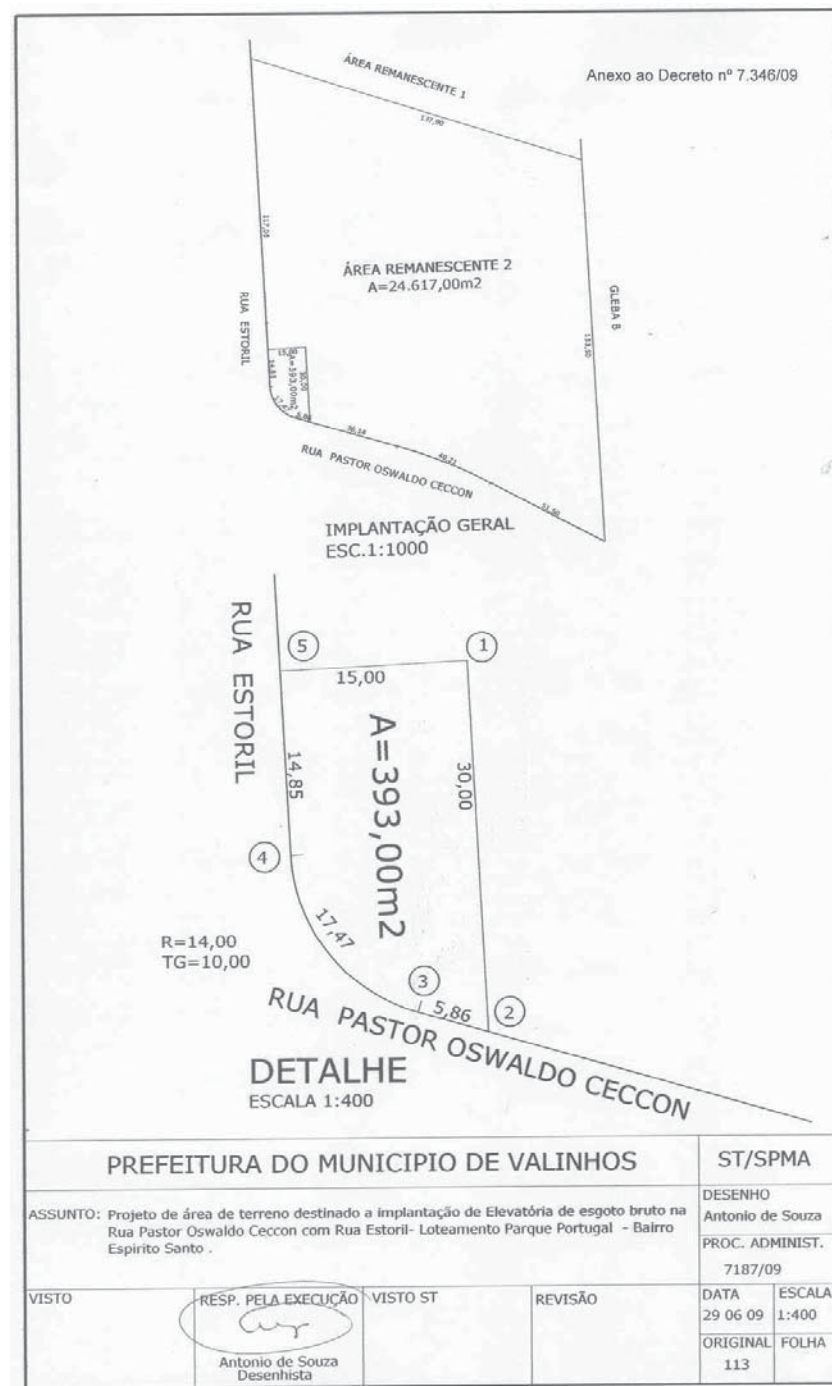
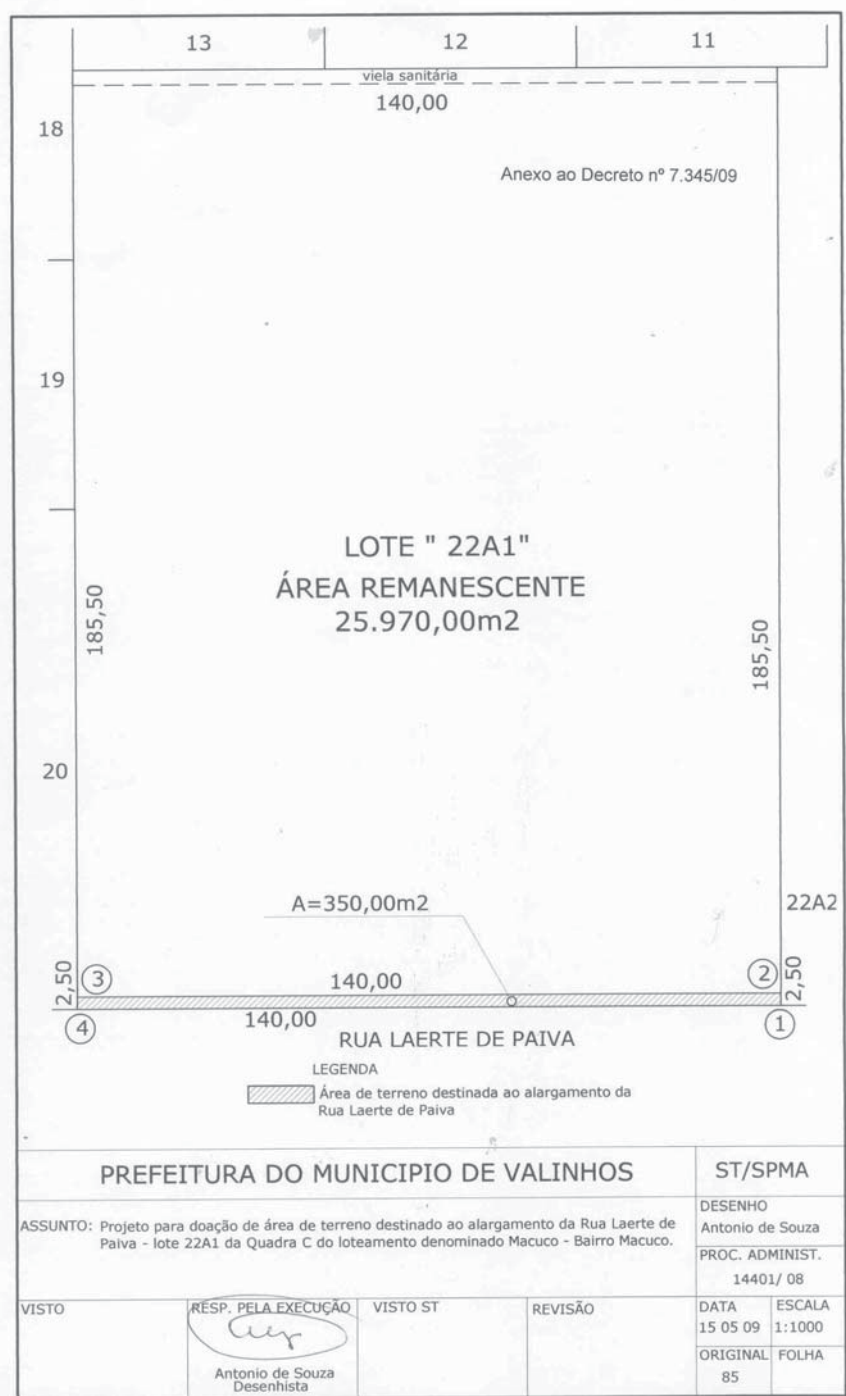
CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.401/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 04 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 7.346  
DE 04 DE AGOSTO DE 2009**

**Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada do remanescente II, do loteamento Parque Portugal, do bairro Espírito Santo, em doação pura**





e simples, na forma que especifica.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do remanescente II, do loteamento Parque Portugal, do bairro Espírito Santo, destinada à implantação de estação elevatória de esgotos, de propriedade de Alexandre Funari Negrão e Vera Sarnes Negrão, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 3.873, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 113/09-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área irregular delimitada pelas linhas 2-3-4-5-1-2, com 393,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e três metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 5,86 m (cinco metros e oitenta e seis centímetros) (linha 2-3) com a rua Pastor Oswaldo Cecon; na extensão de 17,47 m (dezesete metros e quarenta e sete centímetros) (linha 3-4) em curva com a confluência das ruas Pastor Oswaldo Cecon e Estoril; na extensão de 14,85 (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros) (linha 4-5) com a rua Estoril; finalmente, nas extensões de 15,00 m (quinze metros) (linha 5-1) e 30,00 m (trinta metros) (linha 1-2) com a área remanescente do remanescente II.

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela Administração Municipal direta ou indireta.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de agosto de 2009.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.187/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 04 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**SECRETARIA DE**

**ASSUNTOS INTERNOS**

**Edital nº 008/2009 – SAI**

A Secretaria de Assuntos Internos comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços a esta Secretaria, no período de 01/08/09 a 31/08/09, conforme Decreto nº 5049/99.

· **Diego Assulfi Motta**  
7851.4218 ID 42\*3159

· **Tiago da Silva Oliveira**  
7802.1588 ID 42\*8888

· **Guilherme Fernandes Sakavicius**  
9777.3954

Aldemar Veiga Junior  
Secretário  
Secretaria de Assuntos Internos

**DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS**

PLANTONISTA DO MÊS DE AGOSTO DE 2009

**ALEXANDRE DIONISIO DE OLIVEIRA**  
Fones: (19) 8122-1230 e (19) 3228-5828

**SUNAO TAKAKI**  
Depto. de Transportes Internos Diretor

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 11375/2009**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria da Saúde, através da C.I. nº 905/2009-S.S. – D.P., e Edital nº 01/2008 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2008-S.S., publicado no Boletim Municipal nº 1064, Edição de 27/02/2008, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei nº 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**MARIA CESIMAR DE QUEIROZ**, no emprego de Faxineira, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 754,22 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 14 de julho de 2009, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

**NÚBIA CARLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, no emprego de Faxineira, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 754,22 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 02 de julho de 2009, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 29 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11376/2009 EXONERAR, A PEDIDO.**

De acordo com o artigo 131, inciso I, da

Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c artigo 30, inciso I, da Lei nº 3182/98, a seguinte servidora:

**GENI RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de Faxineira, da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, desde 27 de maio de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7955/2009-1-PMV.

Valinhos, 29 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11377/2009 DESIGNAR**

A servidora **MARIA DO CARMO BONON**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Protocolo e Serviços Gerais, da Secretaria de Assuntos Internos, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Compras, da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, cargo este criado pelas Leis n.ºs 3182/98, 3974/06, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Sr. Vladimir Piaia Júnior, a partir de 07 de julho de 2009, até o retorno do titular do cargo, conforme C..I. nº 304/2009-SLCS

Valinhos, 29 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11378/2009**

considerando o pedido formulado na fl. 38 do expediente administrativo protocolado sob nº 2986/92-PMV, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, na forma da legislação vigente, à vista do falecimento de seu cônjuge, senhor Sidney de Oliveira Santos, ex-servidor desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 60/61 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e o despacho do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais (fl.62);

considerando que a requerente de fl. 38, segundo o entendimento esposado pela área jurídica desta Municipalidade, está amparada pelo artigo 2º da Lei 3.187 de 07 de maio de 1998, logo, tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu companheiro na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitado o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal);

considerando os cálculos apontados na fl. 53 pela área de pessoal da Secretaria de Assuntos Internos, que informa que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a pensão por morte concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, não conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao qual teria direito seu companheiro na sua inatividade;

considerando, ademais, que o direito à complementação por morte decorre do vínculo existente entre a requerente e o ex-servidor, resolve

**CONCEDER.**

à senhora **JANDIRA BERNARDI DE OLIVEIRA SANTOS**, viúva do Sr. **SIDNEY DE OLIVEIRA SANTOS**, servidor inativo, falecido em 10 de fevereiro de 2009, complementação

pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, com fundamento na legislação vigente à época do falecimento, na totalidade dos proventos a que teria direito o ex-servidor desta Municipalidade, respeitado o limite constitucional incidente à espécie, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de março de 2009.

Valinhos, 29 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11379/2009**

considerando a implantação da Nova Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura Municipal, como decorrente da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3182/98, o seguinte servidor:

**DAVID MICHEL CARDOSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Zeladoria, do Departamento de Apoio Administrativo e de Apoio à Gestão das Políticas Públicas, Referência 32, do Anexo VIII, da Lei 4395/2008, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 01 de agosto de 2009.

Valinhos, 30 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11380/2009**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei nº 3182/98:

**VERIDIANA SALUTTI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Plantonista (com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício), Ref. 197, anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 29 de julho de 2009.  
Valinhos, 30 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11381/2009**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 4468/2009-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 61 a 64 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos





seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

com fundamento no inciso II, § 2.º do artigo 224, e 227 da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., a servidora **MARIA LEONOR ALVES PEGO**, com base no cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Serviços Públicos, Ref. 94, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006 e suas posteriores alterações, a partir de 18 de dezembro de 2008, com proventos proporcionais, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolo n.º 4468/2009-PMV.

Valinhos, 30 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11382/2009**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5567/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 43 a 45 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

com fundamento no inciso II, § 2.º do artigo 224, e 227 da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., a servidora **MARIA JOSÉ TORDIN**, com base no cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Ref. 1, Nível 2, do Anexo VII, da Lei n.º 3901/2005, e suas posteriores alterações, a partir de 01 de janeiro de 2009, com proventos proporcionais, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolo n.º 5567/2009-1-PMV.

Valinhos, 30 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11383/2009**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º

5571/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 38 a 40 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

com fundamento no inciso II, § 2.º do artigo 224, e 227 da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DEZANI**, com base no cargo de provimento efetivo de Faxineira, Ref. 16, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006 e suas posteriores alterações, a partir de 10 de janeiro de 2009, com proventos proporcionais, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolo n.º 5571/2009-1-PMV.

Valinhos, 30 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11384/2009**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5572/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 35 a 37 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

com fundamento no inciso II, § 2.º do artigo 224, e 227 da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., a servidora **LIGIA REGINA DE GODOY ARAÚJO**, com base no cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 1, Nível 2, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006 e suas posteriores alterações, a partir de 18 de dezembro de 2008, com proventos proporcionais, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolo n.º

5572/2009-1-PMV.

Valinhos, 30 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11385/2009**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6886/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 33 a 35 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

com fundamento no inciso II, § 2.º do artigo 224, e 227 da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., ao servidor **LUIZ THADEU TRINDADE OLIVEIRA FREITAS**, com base no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 34, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006 e suas posteriores alterações, a partir de 02 de dezembro de 2008, com proventos proporcionais, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolo n.º 6886/2009-1-PMV.

Valinhos, 30 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11386/2009**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009-S.E., publicado no Boletim Municipal n.º 1114, Edição de 04/02/2009, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/1999, alterada pelo art. 14 da Lei n.º 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**GIZETH REY P. DIAS BATISTA**, no emprego de Monitor Técnico, para ministrar aulas de educação formal a crianças, adolescentes e/ou idosos, em programas e projetos já implantados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais) por mês, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde 03 de agosto de 2009, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 seis meses;

Valinhos, 31 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11387/2009**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º

3.936/2009-PMV, resolve

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Sidney Aparecido Miranda Manoel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotado junto a Secretaria da Saúde, para a apuração, em tese, de atitudes incompatíveis com o serviço público, cometidas durante sua jornada de trabalho, mais especificamente no dia 16 de fevereiro de 2009, quando teria agido de forma desrespeitosa para com os colegas de trabalho, e para com Município; no dia 19 de março de 2009, quando teria ofendido por diversas vezes a servidora Terezinha Aparecida Matheus, e no dia 24 de julho de 2009, quando teria proferido ameaças ao servidor Vilmar Lopo da Silva, em desacordo com o nosso Estatuto, em seus artigos: Artigo n.º 333 – São deveres dos funcionários, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de funcionário público: IV – tratar com urbanidade os colegas e as partes, atendendo a estas, sem preferências pessoais, VI – manter cooperação e solidariedade em relação aos companheiros de trabalho, XVI – manter, nas relações de trabalho, comportamento condizente com sua qualidade de funcionário público, XVIII – proceder na vida pública e privada de forma que dignifique a função pública, Artigo n.º 334 – Ao funcionário é proibido: VII – promover manifestação de apreço ou desapeço, no recinto da repartição, ou tornar-se solidário com elas, XXIII – praticar qualquer ato ou exercer atividade de defesa em Lei, ou incompatível com suas atribuições funcionais.

**II – INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos acima apontados.

**III – NOMEAR** os servidores Dr. Carlos Cezar da Silva Félix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Procedimentos Disciplinares, lotado junto a Secretaria de Assuntos Internos, na qualidade de Presidente, e a quem incumbirá cumprir e fazer cumprir as disposições legais incidentes à espécie; e, na qualidade de membros, a Bel. Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente técnico, lotada na Secretaria de Assuntos Internos; e, William Schirato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo da lei.

Esta portaria, substitui, e torna sem efeito, a portaria n.º 11362/2009 datada de 16 de julho de 2009, e publicada no dia 22 de julho de 2009, à página 3 do Boletim Municipal n.º 1138.

Valinhos, 31 de julho de 2009.

**PORTARIA N.º 11388/2009**

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 1522/2009-1-PMV, resolve:

**I – DETERMINAR** a abertura de sindicância administrativa para: a) depurar a análise anteriormente feita ao caso trazido a Administração pelo ofício CGCRRM n.º 58/07, da lavra do Conselheiro-Presidente da Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Eduardo Bittencourt





Carvalho, objeto do processo administrativo nº 2988/2007-PMV e cuja cópia reprográfica se encontra encartada nas fls. 116 do expediente administrativo descrito acima; e, b) apurar eventuais responsabilidades e prejuízos à Municipalidade, visando, se for o caso, o ressarcimento aos cofres públicos do Município em relação aos valores indevidamente pagos ao então servidor Renato Lodi.

**II – INSTITUIR** Comissão Sindicante para a finalidade apontada no item supra.

**III – DESIGNAR** os servidores, Dr. Antonio Ricardo Surita dos Santos, Diretor da Procuradoria Judicial da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na qualidade de Presidente, e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos; e, na qualidade de membros, Kerolin End Impassionato Dal Bianco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais; e Thelma Cristina Coleta Alves, bacharel em Direito, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ora ocupando o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotada junto à Secretaria de Assuntos Internos, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como anteriormente delineados, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo à Autoridade Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Valinhos, 03 de agosto de 2009.

ADHEMAR DE GASPERI  
Seção de Atos Ordinatórios  
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Assuntos Internos

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### ATA N.º 48/2009

#### APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2009.

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 23/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A** - Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B** – **DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM**

#### CARGO PÚBLICO.

**B.1** - Apresentaram-se os candidatos abaixo, na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

**II** **LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**  
9º - Antonio Fernando Braz

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
18º - Guilherme Ramos Lenharo

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II (DEFICIENTE)**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
4º - Diogo Leonardi Ferreira da Silva

**CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
4º - Wesley Silva Galvão

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
17º - Veridiana Salutti

**B.2** - Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, que formalizou o Termo de Desistência Definitiva de Vaga, nos termos do item 13.7, do Edital de Concurso Público n.º 01/2008:

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
16º - Daniela Silva Granzoto

**C** - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

**C.1** - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

**II** **LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**  
9º - Antonio Fernando Braz

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
18º - Guilherme Ramos Lenharo

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II (DEFICIENTE)**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
4º - Diogo Leonardi Ferreira da Silva

**CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
4º - Wesley Silva Galvão

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
16º - Daniela Silva Granzoto

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
17º - Veridiana Salutti

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo

de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 30/2009 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, em virtude do item b2 da ata 48/2009, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer no Departamento de Pessoal, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia: 19 DE AGOSTO DE 2009- Horário : às 14:30 horas**

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Candidato Convocado:**

17º - Juliane dos Santos Rodrigues de Melo

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 04 de agosto de 2009.

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

#### SECRETARIA DA

FAZENDA

#### EDITAL N.º 012/2009 - S.F.

A Secretaria da Fazenda comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/08/2009 a 31/08/2009, conforme Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

Antonio Carlos Dias / Vitor Ap. Oliveira Santos – Fiscais de Rendas - Id nº 2227 - Cel. nº 7851-6558

Valinhos, 30 de junho de 2009.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretaria da Fazenda  
Secretário

#### SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0554/2009

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0020/2009 – Aquisição de materiais de pintura, materiais para sinalização vertical e materiais para confecção de sinalização, a serem utilizados pela Secretaria de Transportes e Transito do Município de Valinhos- SP.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços, conforme segue:

#### CLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS:

**1- Empresa: Avery Dennison do Brasil Ltda.,** primeira classificada para os itens 22, 23, 24 e 25 do presente processo.

**2- Empresa: Cobrasin Brasileira de Sinalização e Constr. Ltda.,** primeira classificada para os itens 8, 16 e 19 do presente processo.

**3- Empresa: Sale Service Industria Com. Serv. De Sinal. Viária Ltda.,** primeira classificada para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 26, 27 e 28 do presente processo.

**4- Empresa: Via São Paulo Com. Produt. e Serv. Ltda.,** primeira classificada para o item 18 do presente processo.

#### DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS:

**1- Empresa: Avery Dennison do Brasil Ltda.,** para o item 26 do presente processo, conforme solicitação da empresa.

**2- Empresa: Cobrasin Brasileira de Sinalização e Constr. Ltda.,** para o item 6 do presente processo, conforme manifestação da Secretaria requisitante.

Em face das **classificações/ desclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 04 de agosto 2009.

DÉCIO ZENONE  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### COMUNICADO DE INABILITAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0600/2009

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0025/2009 –** Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de reflorestamento, incluindo a elaboração de projetos, execução de plantio, manutenção e monitoramento dos projetos, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e feramental.

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que





transcorrido o **prazo de (02) dias úteis**, conforme estabelece o § 1º do art. 43 da LC 123/06 a empresa: **SCHIMDT SERVICOS E COMERCIO AGRICOLA LTDA-ME não** apresentou o atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA, comprovando a **elaboração de laudo de caracterização ambiental**, portanto esta CJL decide **INABILITAR**, bem como **DESCLASSIFICAR** a referida empresa no presente certame.

Em face da **inabilitação/desclassificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 30 de julho de 2009.

**DÉCIO ZENONE**  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0761/2009**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0028/2009 – Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes, de usuários com necessidades especiais, residentes na cidade de Valinhos, mediante a utilização de 02(dois) veículos tipo Van com capacidade de 14 (quatorze) lugares cada, com ano de fabricação não inferior a 1.999, para a ACESA - Associação Cultural Educacional Social e Assistencial, localizada na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

**CLASSIFICAR:**

1- A empresa: **José Carlos Oliveira Transporte Brasil Ltda.EPP**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

2- A empresa: **Transfaria Transportes Locações Ltda.**, segunda- classificada para o objeto do presente processo.

3- A empresa: **Raftur Transporte de Passageiros Ltda-ME.**, terceira classificada para o objeto do presente processo.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 04 de agosto de 2009.

**DÉCIO ZENONE**  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO - SORTEIO DE ITENS PROCESSO DE COMPRAS Nº 0813/2009**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0029/2009 –** Aquisição de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** elencados no **ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA**

que após análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, foi constatado **EMPATE** em alguns itens, conforme segue: **EMPATE NOS ITENS DAS EMPRESAS:**

1) Empate no **item nº 73** entre as empresas: **1) ALFALAGOS LTDA e 2) ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;**

2) Empate no **item nº 79** entre as empresas: **1) ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;**

Comunico ainda que o **item nº 72 não** foi cotado por nenhum licitante.

A CJL designa a **data de 06/08/09 (quinta- feira) as 10:00 hs** para a sessão de sorteio dos respectivos itens.

Valinhos, 03 de agosto de 2009.

**DÉCIO ZENONE**  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 2980/2008-PMV, e considerando a realização do Credenciamento nº001/2009, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da **UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob nº46.124.624/0001-11, com sede na Avenida Barão de Itapura, nº 1123, em Campinas, São Paulo, para a operação de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, conforme previsão constante da Lei 9.656/98 e resoluções governamentais, para atendimento dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Prefeitura do Município de Valinhos que cumpriram as exigências estabelecidas na Legislação Municipal, bem como seus dependentes, num total estimado de 5.287 (Cinco Mil, duzentos e Oitenta e Sete) usuários, ao custo mensal de R\$136,50 (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescido do valor de R\$6.14 (Seis Reais e Quatorze centavos) referentes a incidência de tributação de que trata a Instrução Normativa nº03, de 14 de julho de 2005 da Diretoria Colegiada do INSS, totalizando o valor de R\$142,64 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) por usuário, totalizando o valor de R\$754.137,68 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) por mês, totalizando para o período de 12(doze) meses o valor de R\$9.049.652.16 (Nove Milhões, Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezesesseis Centavos).

Valinhos,03 de agosto de 2009.

**Aldemar Veiga Júnior**  
Secretário de Assuntos Internos

**Eziquiel Marcondes de Souza**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**Jorge Luiz De Lucca**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº

2980/2008, e considerando a realização do Credenciamento nº001/2009, e em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos,03 de agosto de 2009.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE**

**PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS**

**“PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE” Decreto n.º 5049/1999**

Servidora da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, que estará de Plantão no mês de agosto/2009, respectivamente:

**SONIA REGINA LUIZ**  
Nextel id: 55\*42\*3300

Atenciosamente,

**João B. Pollastrini Jr.**  
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos  
Secretário

**SECRETARIA DE**

**OBRAS PÚBLICAS**

**EDITAL Nº 012/2009**

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP)** desta Secretaria, no período do **mês de AGOSTO de 2009**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **José Silvestre Pontel - DIU – Pedreiro –** fone: 3869.5573

· **Aldenor Góes dos Reis –Pedreiro I—DIU- Celular: 9295.2513-Fone:3929.7954**

· **José Jorge Rodrigues - Tratorista-DIU- Cel:9373.4673-Fone: 3871.4177**

· **Éderson Alves de Andrade Filho-Fiscal- Cel: 9785.8551 – ID: 7042**

· **Antonio Augusto C. Gonçalves – Seção C.Civil— -Celular: 9701.1935 – ID: 3305**

· **Marcelo da Silva- Seção Elétrica-Cel:- 9151.9519 – Fone: 3829.1614 – ID: 9281**

· **Senhorinho Vieira Martins- S.Hidráulica- Cel: 9203.8322- Fone: 3809.1604-ID:3420**

Valinhos, 28 de julho de 2009

**Engº JOSÉ A. FRANCISCO ALVES**  
Secretario de Obras Públicas

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**“Plantão Atendimento Situações Emergenciais” – PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99**

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de agosto/2009.

- Área Administrativa  
**Oswaldo Molon Filho**  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses  
**Elaine Soares da Silva**  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica  
**Sílvia Catarina R. Medeiros**  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária  
**Ana Paula Palma P. Nogueira**  
Fone: 192 – Emergência

- Área Caffi  
**Adrienne Leny Fiori**  
Fone: 192 - Emergência

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Fustinoni**  
Secretário da Saúde

**EDITAL 417/09**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 8293/2009  
Data de Validade: 21/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-477-000025-1-8  
Razão Social: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA EPP - FILIAL  
CNPJ/CPF: 50082791000700  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 7615/09  
Data de Validade: 28/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-325-000004-1-8  
Razão Social: A. L. B. LUZ - EPP  
CNPJ/CPF: 00023851000150  
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA A SAÚDE

Nº Prot.: 8291/09  
Data de Validade: 29/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-477-000013-1-7  
Razão Social: ELIANE PEREIRA BOREGGIO VALINHOS - ME  
CNPJ/CPF: 02908476000150  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 418/09**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere os **Cadastros Estaduais de Vigilância Sanitária – CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 8356/09  
Nº CEVS: 355620601-360-000044-2-1



Razão Social: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA  
CNPJ/CPF: 43719855000180  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS  
Resp. Legal/Técnico: LUIZ AMARO PÁSCHOA DA SILVA CPF: 006.466.348-52

Nº Protocolo: 283/2009  
Nº CEVS: 355620601-360-000027-2-0  
Razão Social: RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/CPF: 45989050003520  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS  
Resp. Legal: EDUARDO ANTONIO SCALESE JR. CPF: 082.330.068-40  
Resp. Técnico: SANZIA MARIA S. HOLANDA CPF: 875.785.067-49 CRQ: 04319503

Nº Protocolo: 282/2009  
Nº CEVS: 355620601-360-000026-2-3  
Razão Social: RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/CPF: 45989050000777  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS  
Resp. Lega: EDUARDO BRASIL GONÇALVES CPF: 722.369.448-68  
Resp. Técnico: FERNANDO JOSÉ NERY CPF: 068.727.448-63  
CREA: 5060669956/D

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 419/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 7547/2009  
Data de Validade: 08/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000080-1-0  
Razão Social: PAULO CHAGAS SCHWARZSTEIN  
CNPJ/CPF: 02507519843  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 7546/09  
Data de Validade: 08/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000082-1-4  
Razão Social: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 11216458871  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 420/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo abaixo relacionado:

· Protocolo nº 605/2009 a AFONSO TROYSE NETO

· Protocolo nº 604/2009 a AFONSO TROYSE NETO

· Protocolo nº 8290/2009 a MOURE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 421/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 985 série CC a ELISABETE J. DOS SANTOS PASTÉIS ME

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 909 série CC a CLÍNICA VETERINÁRIA DR. VICENTE MORENO

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 984 série CC a EDMILSON DE CAMARGO

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 953 série CC a VALDIR CRUZ & SUELI SILVA VALINHOS

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 422/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 954 série CC a AFONSO TROYSE NETO

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 929 série CC a OLTREMARE & OLTREMARE LTDA - ME

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 765 série CC a DINIZ COSTA BELLA DROGARIA LTDA

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 423/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do recurso abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 913 série CC a LILIAN Q. A. DE OLIVEIRA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 424/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 7191/2009  
Data de Validade: 22/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000528-1-7  
Razão Social: ORSINI ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 10687096000161  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 8063/2009  
Data de Validade: 14/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-109-000033-1-0  
Razão Social: NUOVO INSÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 07474918000111  
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 425/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5547/2009  
Data de Validade: 29/06/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000515-1-9  
Razão Social: ORLANDO TRAVITZKI NETO  
CNPJ/CPF: 31077015801  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 8392/2009  
Data de Validade: 29/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000531-1-2  
Razão Social: J & C SORVETERIA LTDA  
CNPJ/CPF: 10833469000165  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 426/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 7516/2009  
Data de Validade: 22/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-463-000019-1-0  
Razão Social: CASANOVA ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 07625067000160  
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE

#### ALIMENTOS

Nº Prot.: 7190/09  
Data de Validade: 22/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000447-1-7  
Razão Social: SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ/CPF: 09208103000116  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 7201/09  
Data de Validade: 22/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000321-1-5  
Razão Social: THIAGO SAMASSO - ME  
CNPJ/CPF: 08801624000110  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 427/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 7203/2009  
Data de Validade: 22/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000207-1-0  
Razão Social: LANCHONETE ESTAÇÃO CAFÉ LTDA  
CNPJ/CPF: 05251362000179  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 7422/09  
Data de Validade: 22/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-472-000196-1-5  
Razão Social: RILDO CORREA DOS SANTOS VALINHOS - ME  
CNPJ/CPF: 02267309000178  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 428/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 7202/2009  
Data de Validade: 22/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-472-000010-1-5  
Razão Social: COMERCIAL KURASHIMA LTDA  
CNPJ/CPF: 53581989000130  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 8302/09  
Data de Validade: 21/07/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000091-1-3  
Razão Social: ELISABETE J. DOS SANTOS PASTÉIS - ME  
CNPJ/CPF: 05532609000125  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE





**ALIMENTOS**

Nº Prot.: 7548/09  
 Data de Validade: 08/07/2010  
 Nº CEVS: 355620601-863-000081-1-7  
 Razão Social: MARIA PELLEGRINI  
 CNPJ/CPF: 05083112841  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 Secretário

**EDITAL 429/09**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Alterações de Dados Cadastrais (Resp. Legal)** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 8139/2009  
 Data de Validade: 04/12/2009  
 Nº CEVS: 355620601-472-000204-1-9  
 Razão Social: GASPARI & RIGHI COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA  
 CNPJ/CPF: 01098843000135  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
 Resp. Legal: SIDNEI AP. RIGHI  
 CPF: 088.222.788-28

Nº Prot.: 6087/09  
 Data de Validade: 08/01/2010  
 Nº CEVS: 355620601-109-000019-1-0  
 Razão Social: BIO SPRINGER DO BRASIL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A  
 CNPJ/CPF: 46845210000181  
 Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
 Resp. Legal: THIMOTHÉ PASCAL G. DUPONT  
 CPF: 233.045.678-60

Valinhos, 04 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 Secretário

**SECRETARIA DE**

**SERVIÇOS URBANOS**

**Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação nº 10/2009**

Através deste Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato, **até o dia 25 de agosto de 2009**, nos seguintes bairros deste município:

<b>Jd Planalto Paulista</b>	<b>Quadra Lote</b>
Atilio Celles Souza	00b 011
Velasco Ciotto	00a 008
<b>Jd S. Paulo</b>	<b>Quadra Lote</b>
Antonio Marcos Torresin	00a 007
Arnaldo Pereira De Oliveira	00b 021
Francisco De Assis Costa	00b 020
<b>Jd Soleil</b>	<b>Quadra Lote</b>
Nilo Raldi	00b 003
Nilo Raldi	00b 004
<b>Jd Valença</b>	<b>Quadra Lote</b>
Alcides Capelato	Glb 005
Alcides Capelato	Glb 05b

Fortunato Capelatto	Glb 006
Geraldo Donizeti Balioni	00b 015
José Augusto Meirelles	00b 016

<b>Jd. Jurema</b>	<b>Quadra Lote</b>
Antonio Polli Neto	00k 019
Leia Cordeiro Roque	00k 017
Luiz Carlos Da Silva Godoy	00f 001
Marcos Cesar Ciotto	00k 018
Newton De Oliveira Pinto	00l 005

<b>Jd.ribeiro</b>	<b>Quadra Lote</b>
Wilson Sabini	003 012

<b>Res Fonte Nova</b>	<b>Quadra Lote</b>
Creosmar Bento Dutra	00d 011
Deives Sanches De Souza	00j 025
Paulo Sergio Andreotti	00j 026

<b>San Fernando</b>	<b>Quadra Lote</b>
Osmair Roberto Trombetta	00i 008

<b>Vila Angeli</b>	<b>Quadra Lote</b>
Vila Angeli	Quadra Lote
Luiza Dos Santos Camargo	164 015

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrar com o serviço executado **até o dia 25 de agosto de 2009** serão desconsiderados do presente Edital.

E, para que não se alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Valinhos, 30 de julho de 2009.

Sidnei Aparecido Reale  
 Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo  
 Secretário da S.S.U.

**Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação nº 11/2009**

Através deste Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato, **até o dia 25 de agosto de 2009**, nos seguintes bairros deste município:

<b>Jd Maria Rosa</b>	<b>Quadra Lote</b>
Benedicto Domingues De Menezes	00c 042
Comercinda Lurdes Bernusso	00c 001
Comercinda Lurdes Bernusso	00c 010
Comercinda Lurdes Bernusso	00c 011
Comercinda Lurdes Bernusso	00c 012
Comercinda Lurdes Bernusso	00c 027
Comercinda Lurdes Bernusso	00c 045
Comercinda Lurdes Bernusso	00d 001
Comercinda Lurdes Bernusso	00d 015
Comercinda Lurdes Bernusso	00d 026
Comercinda Lurdes Bernusso	00d 033
Comercinda Lurdes Bernusso	00i 014
Comercinda Lurdes Bernusso	00i 015
Comercinda Lurdes Bernusso	00i 016
Euclides Pexe	00c 005
Euclides Pexe	00c 013
Euclides Pexe	00c 028
Euclides Pexe	00c 035
Euclides Pexe	00c 036
Euclides Pexe	00c 039
Euclides Pexe	00c 040
Euclides Pexe	00c 046
Euclides Pexe	00c 047
Euclides Pexe	00d 025
Euclides Pexe	00d 034
Euclides Pexe	00d 035
Euclides Pexe	00i 001
Euclides Pexe	00i 002
José Luiz Giatti	00c 030
Marcelino Teixeira Da Silva	00c 006
Marcio Rogerio Medeiros	00d 023
Marcio Rogerio Medeiros	00d 024
Maria Joselena Chaves	00c 002
Nelson Antonio Pinto	00d 010

Rivaill Imóveis Ltda.	00c 014
Salvador Genari	00d 016
Santa Bergami De Camargo	00c 037
Waldecir Paderes E Outro	00d 022

<b>Jd Pinheiros</b>	<b>Quadra Lote</b>
Adhemar De Gasperi	040 018
Adilson Donizete Piera Agostinho	022 011
Américo Nechio	015 008
Américo Nechio	038 005
Américo Nechio	038 006
Benedito De Assis Urbano	009 009
Benedito Pinto	022 009
Cecilia Vinha Cocco	009 008
Eliana Pereira Coelho E Outro	038 026
Hermenegildo P. Costa Miranda	022 010
José Mason	007 007
Maria De Fatime Nalim De Moraes	007 011
Moisés Morgado Bezerra	015 007
Nelson Antonio Claro	007 009
Regina Cláudia Fuschini Miranda	012 009

<b>Sta Marina</b>	<b>Quadra Lote</b>
Adir Antonio Bechi	00d 010
Julio Scatellone	00c 016
Luiz Aloise	00d 013
Oswalte Barroso	00c 011

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrar com o serviço executado **até o dia 25 de agosto de 2009** serão desconsiderados do presente Edital.

E, para que não se alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Valinhos, 31 de julho de 2009.

Sidnei Aparecido Reale  
 Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo  
 Secretário da S.S.U.

**Edital nº 010/2009**

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de AGOSTO de 2009**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

- HEITOR MONTEIRO FILHO – Motorista – Fone 3869.5947 – ID 3381
- MANOEL SENA DIN – Ajudante Geral – Fone 3829.4021
- LETICIA M. F. QUERIDO – Ag. Administrativo – Fone 3869.5094-ID 3386

Valinhos, 28 de julho de 2009.

Engº José Eduardo Figueiredo  
 Secretário da SSU

**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO:** nº 003/2009-DAEV  
**DOADOR** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**DONATÁRIA** Prefeitura do Município de Valinhos  
**OBJETO:** VW Kombi, ano 1993, modelo 1994, placas BPY-1017, chassi nº 9BWZZZ26ZPP024268, patrimônio 0855,

prefixo 217  
**PROCESSO** n.º 1062/2009-DAEV  
**DATA ASSINATURA:** 06 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 018/2008-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA:** EDISONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 018/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 60 dias, a partir de 19 de julho de 2009.  
**MODALIDADE:** processo de compras n.º 011/2008, convite n.º 003/2008  
**DATA ASSINATURA:** 07 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 056/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA:** ORYON SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar suporte técnico e consultoria relacionada à estrutura de informática do DAEV, incluindo os equipamentos tais como: servidores, estações de trabalho, roteadores, switches, impressoras etc. e softwares, incluindo aplicativos, utilitários, sistemas operacionais Windows e Linux e os relacionados que se encontram na autarquia.  
**VALOR:** R\$ 116.880,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais)  
**MODALIDADE:** processo compras n.º 69/2009, tomada de preços n.º 11/2009  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA ASSINATURA:** 15 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 058/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA:** ARBÓREA PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA S/S LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico para obtenção de autorização junto ao Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais – DEPRN, projeto de recuperação de área degradada com forma de compensação ambiental e elaboração de laudo técnico de caracterização de fauna, necessários para a realização das obras de rede de esgotos sanitários do Bairro Country Club e interceptor de esgotos do Bairro das Nações.  
**VALOR:** R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais)  
**MODALIDADE:** processo de compras n.º



071/2009-DAEV – artigo 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações

**VIGÊNCIA:** 04 meses

**DATA ASSINATURA:** 20 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 044/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** AG TECH SISTEMAS LTDA. – EPP

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 044/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 60 dias, a partir de 04 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 63/2009, convite n.º 12/2009

**DATA ASSINATURA:** 22 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 033/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** ARTESIANA MOTORES E BOMBAS LTDA.

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 033/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** processo compras n.º 47/2009, tomada de preços n.º 05/2009

**DATA ASSINATURA:** 22 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 059/2008-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** AUGUSTO EDUARDO MAMPRIN BRUNELLO

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 059/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços de plantio de mudas fica estendido por mais 90 dias, a partir de 28 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 76/2008, convite n.º 016/2008

**DATA ASSINATURA:** 24 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 051/2008-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e

Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** GARÇA POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 051/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido por mais 60 dias, a partir de 04 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 073/2008, convite n.º 14/2008

**DATA ASSINATURA:** 24 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 047/2008-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** CLÁUDIA R. MELO VALINHOS – ME

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 047/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 52/2008, convite n.º 007/2008

**DATA ASSINATURA:** 27 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 059/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** SILCON DRILLING SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de travessia transversal sob a Rodovia Anhanguera Km 82 mais 950m para implantação de emissário de esgotos em tubo PEAD com diâmetro 355mm, através de método não destrutivo.

**VALOR:** R\$ 129.056,50 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 077/2009-DAEV, convite n.º 16/2009

**VIGÊNCIA:** 120 dias

**DATA ASSINATURA:** 30 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 007/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** SAPPEL DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 007/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Sexta a quantia de R\$ 348.750,00, em virtude do aumento das solicitações dos condomínios para as individualizações dos hidrômetros.

**MODALIDADE:** processo compras n.º 114/2008, tomada de preços n.º 12/2008

**DATA ASSINATURA:** 31 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 060/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** NDEQUIP EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de perfurador por impactos de 2" para solo especial para perfurações de funcionamento pneumático.

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 87/2009, pregão eletrônico n.º 40/2009

**VIGÊNCIA:** 15 dias

**DATA ASSINATURA:** 31 de julho de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 057/2008-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** LU LAVANDERIA LTDA-ME.

**OBJETO:** ALTERAR o TERMO DE CONTRATO n.º 057/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** Processo de Compras n.º 062/2008, artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**DATA ASSINATURA:** 07 de julho de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PERMITENTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**PERMISSIONÁRIA:** C M

**INFORMÁTICA S/C LTDA**

**OBJETO:** ALTERAR o TERMO DE PERMISSÃO DE USO celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência constante da Cláusula Nona fica estendido por mais 05 (cinco) anos a partir de 07 de julho de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos, e que o valor mensal constante da Cláusula Sexta, passa a ser de R\$ 254,01 (duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), a partir da data acima citada.

**MODALIDADE:** Processo Administrativo n.º 137/2004-DAEV

**DATA ASSINATURA:** 22 de julho de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO:** n.º 055/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADO:** HEXIS CIENTÍFICA S/A

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 32 FR (trinta e dois) frascos de nks endo coliformes e.coli 100 unidades para utilização em laboratório do DAEV.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**MODALIDADE:** Processo de Compras n.º 080/2009 – Pregão Eletrônico n.º 35/2009.

**DATA ASSINATURA:** 08 de julho de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO:** n.º 054/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADO:** ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de rede de esgotos para atender a coleta de efluentes sanitários da Anhanguera Educacional e adjacências.

**VALOR:** R\$ 53.072,85 (cinquenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

**MODALIDADE:** Processo de Compras n.º 78/2009 – Convite n.º 18/2009

**DATA ASSINATURA:** 01 de julho de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO:** n.º 057/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA..

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de 5.500 m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados) de remendo asfáltico.

**VALOR:** R\$ 226.490,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

**MODALIDADE:** Processo de Compras n.º 65/2009 – Tomada de Preços n.º 10/2009.

**DATA ASSINATURA:** 20 de julho de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 96/2009-DAEV, reconhecemos a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação da empresa MS Instrumentos Industriais Ltda., para o serviço de manutenção em medidores de vazão DCT 1088 – séries 52743/49502/BO4DA008, utilizados na Estação de Tratamento de Água – ETA I, no valor de R\$ 17.943,00 (dezesete mil e novecentos e quarenta e três reais).

Valinhos, 03 de agosto de 2009.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO  
Diretor do Departamento Administrativo

Eng.º MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE  
Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Em conformidade com os elementos



constantes do processo de compras n° 96/2009-DAEV, em especial o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 03 de agosto de 2009.

Eng° ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
Presidente

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico n°. 45/2009  
Processo de Compras N.º 94/2009  
Data do Pregão: 18/08/2009  
Horário encerramento: 09:30 horas  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis.

Pregão Eletrônico n°. 46/2009  
Processo de Compras N.º 98/2009  
Data do Pregão: 18/08/2009  
Horário encerramento: 14:30 horas  
Objeto: Aquisição de diversas placas de sinalização de riscos.

Pregão Eletrônico n°. 47/2009  
Processo de Compras N.º 100/2009  
Data do Pregão: 19/08/2009  
Horário encerramento: 09:30 horas  
Objeto: Aquisição de medidor ultrassônico para uso na ETE Capuava.

Pregão Eletrônico n°. 48/2009  
Processo de Compras N.º 103/2009  
Data do Pregão: 19/08/2009  
Horário encerramento: 14:30 horas  
Objeto: Aquisição de canaletas, cumeleiras e parafusos.

Publicação e informações:  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.daev.org.br](http://www.daev.org.br)  
Valinhos, 04 de agosto de 2009.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Nardi  
Autoridade Competente

**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE”**

Resolução n°. 46  
de 11 de abril de 2003.

Em atendimento ao disposto na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo n°. 504/2003-DAEV, segue abaixo complementação da relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos escalados para prestar serviços como plantonistas durante o mês de agosto/2009.

**Servidor**                      **Divisão**  
Faustino Souza Santos Retroescavadeira  
**Celular**  
9604-0726

Valinhos, 05 de agosto de 2009.

Eng° MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE  
Departamento de Obras e Manutenção  
Diretor

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Departamento Administrativo  
Diretor

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO VIII Conferência Municipal de Assistência Social**

A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do CMAS/Valinhos, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 2960, de 10 de junho de 1996 e de acordo com suas alterações, convoca todas as entidades que prestam serviço de assistência social e a população em geral para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na Faculdade de Valinhos – FAV, localizada na Av Invernada 595, Vera Cruz, Valinhos.

Tema: “Participação e Controle Social no SUAS”.

Data: 07 de agosto, das 19:00 as 22:00 horas.

08 de agosto, das 08:00 as 16:30 horas.

Comissão Organizadora

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**

**PORTARIA SS N° 001/2009 DE 05 DE AGOSTO DE 2009**

“Estabelece o Regulamento Eleitoral para a Assembléia de Eleição do Conselho Municipal sobre Drogas - COMEN, na forma que especifica”.

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**, Secretário da Saúde, em cumprimento ao que determina o §2º, do Art. 6º, da Lei nº 3.935/2005 alterada pela Lei nº 4.361/2008, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal sobre Drogas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A Assembléia de Eleição dos 05 (cinco) representantes, titulares e seus respectivos suplentes, da sociedade civil, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, sendo:

- a. três integrantes de entidades de classe;
- b. dois integrantes de associações de bairros.

§1º - As inscrições, dos candidatos e delegados, irão se realizar no período de 10 a 21/08/2009, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, nesta cidade, CEP: 13270-372, telefone 3859-9191, Fax 3859-1584, e e-mail

[casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br), mediante preenchimento de ficha de inscrição do candidato e dos delegados.

§2º - Irá ocorrer no dia 27 de Agosto de 2009, às 18h30, à assembléia de eleição, na Casa dos Conselhos.

§3º - A função dos conselheiros, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Artigo 2º** - O processo eleitoral será coordenado pela Casa dos Conselhos, expedindo-se as correspondências necessárias.

**Artigo 3º** - Fica composta a Comissão Eleitoral por uma funcionária da Secretaria de Saúde e a equipe da Casa dos Conselhos que deverá instalar, organizar e acompanhar o processo de organização da Assembléia de Eleição e suas respectivas inscrições, votações e apurações.

**Artigo 4º** - A votação será realizada através de cédula própria elaborada, chancelada e rubricada pela Comissão Eleitoral.

§1º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, com a fiscalização dos presentes, imediatamente após o encerramento do período de votação.

§2º - Iniciado o processo de votação, com a entrega da primeira cédula de votação, não será permitida qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

§3º - Serão considerados nulos os votos dirigidos a candidatos não cadastrados ou que contenham rasuras ou adulterações, que não permita identificar qual foi a intenção do eleitor.

**Artigo 5º** - Na Assembléia de Eleição, não poderão ser eleitos, como titular ou suplente, Servidores Públicos, para representação da Sociedade Civil.

**Artigo 6º** - Havendo empate na quantidade de votos, os critérios de desempate será o sorteio.

**Artigo 7º** - Os candidatos mais votados, dentro de cada segmento, serão considerados titulares e os demais subseqüentes serão designados como Suplentes.

**Artigo 8º** - Os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão indicados pelos respectivos Órgãos, mediante correspondência oficial, dentre as representações abaixo:

- a) um integrante indicado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania;
- b) um integrante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
- c) um integrante indicado pela

- Secretaria da Educação;
- d) um integrante indicado pela Secretaria da Fazenda;
- e) um integrante indicado pela Secretaria da Saúde.

Parágrafo Único – A correspondência solicitando indicação dos representantes do Poder Público será expedida pela Secretária da Saúde às representações acima.

**Artigo 9º** – Concluída a eleição e as indicações, a Casa dos Conselhos, encaminhará à publicação no Boletim Municipal a relação dos nomes dos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes.

§1º – Os conselheiros eleitos deverão participar do curso de “**Homogeneização de conhecimento sobre Drogas – Compartilhando procedimentos e práticas comuns**”, o qual será ministrado pela Escola de Conselhos, dividido em:

- a) **Módulo I:** Reflexões iniciais e as principais ações em andamento na área de redução da demanda de drogas;
- b) **Módulo II:** Princípios de diagnósticos de situação e conceitos básicos sobre drogas;
- c) **Módulo III:** Prevenção;
- d) **Módulo IV:** Tratamento.

§2º - As datas e horários do curso será definido pelos conselheiros indicados e eleitos, o qual deverá ser realizado antes da posse.

**Artigo 10** - Os Conselheiros eleitos e indicados serão nomeados mediante edição de Decreto, expedido pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 11** – A posse dos Conselheiros será realizada em data agendada pelo Gabinete do Prefeito, a qual será comunicada em momento oportuno aos eleitos.

**Artigo 12** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com os presentes na Assembléia de Eleição.

**Artigo 13** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 14** – Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de agosto de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 05 de agosto de 2009.

Maria do Carmo Ginêz  
Casa dos Conselhos



**CÂMARA MUNICIPAL****ATOS DO LEGISLATIVO****ATO Nº 11 DE 17 DE JUNHO DE 2009**  
(Publicado em resumo)

Designa funcionária Rosa Maria Fontalva Cordeira para exercer função junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 17 de junho de 2009.

Dalva Berto  
Presidente

**ATO Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2009.**  
(Publicado em resumo)**Altera a constituição da comissão permanente de licitação e dá outras providências.**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, criada pelo Ato nº 07 de 22 de dezembro de 2.008, é constituída a partir desta data pelos servidores: Marcos Fureche, como Presidente; José Celso Braga e Rosa Maria Fontalva Cordeiro Teck, como membros e Donizete dos Reis de Oliveira, Sandra Regina Alves Ferreira e Rita de Cássia Facio, como Suplentes.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 17 de junho de 2.009

Dalva Berto  
Presidente

José Aparecido Aguiar  
1º Secretário

Israel Scupenaro  
2º Secretário

**ATO Nº 13 DE 13 DE JULHO DE 2009**  
(Publicado em resumo)**Designa funcionário Marcos Fureche para exercer função junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 13 de julho de 2009.

Dalva Berto  
Presidente

Estes ATOS estão publicados, na íntegra no local de costume na Câmara Municipal de Valinhos e colocados à disposição na Internet

Do P.R. nº 02/09 – Proc. nº 245/09

**Resolução nº 05**  
**de 17 de junho de 2009.**

**Instituiu o Programa Transparência na Câmara Municipal de Valinhos, mediante a disponibilização, via internet, de dados sobre a gestão de seus recursos, ações e atividades do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, eleita e empossada em Sessão Ordinária de 16 de junho de 2009, nos termos do Projeto de Resolução nº. 02/2009, aprovado por unanimidade em sessão

realizada aos 03 de março de 2009, promulga a presente Resolução:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Transparência na Câmara Municipal de Valinhos, destinado a dar conhecimento à população sobre a gestão dos recursos do quadro de pessoal e das ações e atividades do Legislativo, mediante a disponibilização em meio eletrônico e a divulgação via internet das seguintes informações;

- I.** a relação nominal dos parlamentares, assessores, diretores e presidência da Câmara Municipal;
- II.** as despesas da Câmara Municipal de Valinhos realizadas mensalmente para seu custeio e investimentos, conforme publicações do Boletim Municipal;
- III.** o valor total da folha de pagamento com servidores ativos e inativos, especificando os valores por unidades, tais como presidência, diretorias, e gabinetes parlamentares;
- IV.** relação nominal de estagiários contratados, identificando a duração do contrato, sua lotação e remuneração;
- V.** valor de pagamentos com pessoal contratado e serviços terceirizados, indicando o prazo de vigência de cada contrato.

**Art. 2º.** Os dados previstos nesta Resolução deverão estar disponíveis no site da Câmara até o trigésimo dia de cada mês.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 17 de junho de 2009

Dalva Berto  
Presidente

José Aparecido Aguiar  
1º Secretário

Israel Scupenaro  
2º Secretário

Publique-se mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. de Expediente

**Resolução nº 06**  
**de 17 de junho de 2009**  
(Publicado em resumo)

**Art. 1º.** É a Câmara Municipal de Valinhos autorizada a participar com delegação de vereadores ao 53º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS a se realizar nos dias 31 de março e 01, 02, 03 e 04 de abril do corrente ano na cidade de Santos-SP.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 17 de junho de 2009.

Dalva Berto  
Presidente

José Aparecido Aguiar  
1º Secretário

Israel Scupenaro  
2º Secretário

Do P.D.L. nº 01/09 – Proc. nº 273/09

**Decreto Legislativo nº 08**  
**de 17 de junho de 2009.**

**Institui o Prêmio Mérito Educacional e**

**o Prêmio Mérito Esportivo a projetos educacionais e esportivos desenvolvidos nas redes públicas de ensino e escolas particulares, comunidades, associações e grêmios da cidade de Valinhos e dá outras providências.**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, eleita e empossada em 16 de junho de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/09, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 24 de março de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São instituídos o Prêmio Mérito Educacional e o Prêmio Mérito Esportivo, a serem concedidos pela Câmara Municipal de Valinhos, contemplando projetos desenvolvidos nas redes públicas de ensino e nas escolas particulares, comunidades, associações e grêmios.

**Art. 2º.** O Prêmio Mérito Educacional será definido como propostas curriculares alternativas que visem à elevação dos níveis de aprendizagem, colaborando com a melhoria da qualidade do ensino no Município de Valinhos.

**Art. 3º.** O Prêmio Mérito Esportivo será definido com projetos que proporcionem melhores condições da prática esportiva aos munícipes de qualquer idade.

**Art. 4º.** O Prêmio será entregue aos três primeiros colocados das modalidades Educacional e Esportivo, que tenham obtido destaque no âmbito escolar e da comunidade.

Parágrafo único - Os Prêmios serão concedidos anualmente e cada comunidade escolar, associação ou grêmios poderá indicar projeto já desenvolvido ou em andamento para concorrer.

**Art. 5º.** O projeto educacional ou o esportivo, com o nome de seus executores deve ser protocolado na Câmara Municipal até o dia 30 de junho de cada ano, com a respectiva justificativa.

**Art. 6º.** A Comissão encarregada da análise dos projetos será formada no mês de março de cada ano, tendo a seguinte composição:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - um representante da Secretaria de Cultura;
- III - um representante da Secretaria de Esportes;
- IV - um representante do sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino;
- V - um representante dos Clubes de Serviços;
- VI - um representante indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** São funções da Comissão:  
I - estabelecer critérios, avaliar e indicar os projetos educacionais e esportivos;  
II - informar às escolas, associações, grêmios, até o dia 30 de abril de cada ano, mediante correspondência, os critérios de avaliação estabelecidos;  
III - selecionar os três projetos educacionais e os três projetos esportivos, até o dia 31 de agosto de cada ano;  
IV - propor regulamento interno.

**Art. 8º.** O Presidente da Câmara Municipal apresentará requerimento contendo a descrição

dos três projetos educacionais e dos três projetos esportivos selecionados, o qual será submetido à apreciação e deliberação do plenário até o dia 15 do mês de setembro de cada ano.

**Art. 9º.** O Prêmio deverá ser entregue no período das comemorações do Dia do Professor em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Parágrafo único - No caso do projeto haver sido desenvolvido por mais de um professor ou membro da comunidade, caberá a cada entidade escolar ou esportiva apresentar lista contendo nomes dos participantes para a inclusão oficial no título conquistado.

**Art. 10.** O prêmio consiste de um diploma com a impressão do Brasão Municipal, o título do projeto homenageado, o nome de seus executores e a inscrição, "**PRÊMIO MÉRITO EDUCACIONAL**" ou "**PRÊMIO MÉRITO ESPORTIVO**".

**Art. 11.** Conferido o Prêmio a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal abrirá registro em livro especial, no qual constará, detalhadamente, a justificativa da homenagem dos três primeiros de cada categoria.

Parágrafo único - Os projetos vencedores de cada categoria terão domínio público e cópias serão enviadas às Secretarias de Educação e Esportes.

**Art. 12.** Conforme artigo 8º, inciso IV, a comissão, poderá estabelecer, dentro do regulamento, parcerias com empresas privadas ou públicas, da administração direta ou indireta e autarquias, para concessão de prêmios aos ganhadores.

**Art. 13.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 17 de junho de 2009.

DALVA BERTO  
Presidente

JOSÉ APARECIDO AGUIAR  
1º Secretário

ISRAEL SCUPENARO  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. de Expediente

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/09 –  
Proc. nº 550/09

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09,**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

**Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, eleita e empossada em 16 de junho de 2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2009, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 07 de abril de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É concedida ao Sr. Prefeito Municipal, Marcos José da Silva, licença, na forma do artigo 77, inciso III da Lei Orgânica do Município, a partir de 18 de abril de 2009,





por vinte e um dias, conforme pedido constante do Of. nº 126/2009-DTL/SG/P de 07 de abril de 2009.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 17 de junho de 2009.

Dalva Berto  
Presidente  
  
José Aparecido Aguiar  
1º Secretário  
  
Israel Scupenaro  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. de Expediente

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/09

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10  
DE 17 DE MAIO DE 2009.**

**Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao compositor Darci Rossi.**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, eleita e empossada em 16 de junho de 2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/09, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 19 de maio de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao compositor Darci Rossi, pelos relevantes serviços prestados à música sertaneja brasileira.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 17 de junho de 2009.

Dalva Berto  
Presidente  
  
José Aparecido Aguiar  
1º Secretário  
  
Israel Scupenaro  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. de Expediente

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/09

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11  
DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

**Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao empresário Adriano dos Anjos Maçaira.**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, eleita e empossada em 16 de junho de 2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/09, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 19

de maio de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao empresário Adriano dos Anjos Maçaira, pelos relevantes serviços prestados à filantropia valinhense.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 17 de junho de 2009.

Dalva Berto  
Presidente  
  
José Aparecido Aguiar  
1º Secretário  
  
Israel Scupenaro  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. de Expediente

Do Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/09  
- Proc. nº. 647/09

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12  
DE 26 DE JUNHO DE 2009.**

**Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Dra. Adriana Di Nardo Silva.**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, eleita e empossada em 16 de junho de 2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/09, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 26 de maio de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É concedido o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Dra. Adriana Di Nardo Silva, pelos relevantes serviços prestados à filantropia, geração de renda e condução do Fundo Social de Solidariedade do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 17 de junho de 2009.

Dalva Berto  
Presidente  
  
José Aparecido Aguiar  
1º Secretário  
  
Israel Scupenaro  
2º Secretário

Publicado no local de costume e encaminhado ao Boletim Municipal para publicação, nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Diretor do Dep. De Expediente

Valinhos, aos 31 de julho de 2009.

**Circular n.º 25/2009  
Assunto: Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 04 de agosto de 2009.**

Atendendo determinação da Sra. Presidente, passo às mãos de Vossa Excelência a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão Ordinária, a se realizar dia 04 de agosto, com início às 19:00 horas:

**1. Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/09**, que concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Pastor Joel de Oliveira Maia. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

**2. Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/09**, que concede Título de Cidadã Honorária de Valinhos a pastora Marli Delfino Maia. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

**3. Moção n.º 22/09**, de Apelo ao senhor Prefeito Marcos José da Silva, objetivando estudos para parcerias e reconstrução da Ponte Capivari no bairro Capivari. A autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

OBS: Presença do Secretário da Saúde, Sr. Luiz Carlos Fustimoni (Reqto. nº 572/09) e da Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, Sra. Carina Missaglia Dias, atendendo convite da Presidência para abordar pandemia da Nova Gripe e assuntos do Departamento.

NILSON LUIZ MATHEDI  
Depto. Parlamentar

**REPUBLIÇÃO FACE A ERRO CONTIDO NO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 1139 DO DIA 29 DE JULHO DE 2009, QUANTO A VIGÊNCIA.**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
Carta Contrato nº 008/2009  
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos  
Contratada: DGODY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Patrimonial não armada no prédio incluindo todos os mobiliários e equipamentos em geral da Câmara Municipal de Valinhos Valor: R\$ 7.999,88

Vigência: 60 dias  
Processo nº 156/09 – dispensa de Licitação (art.24, II, Lei 8666/93)  
Assinatura: 13/07/09, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2009.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
Diretoria Administrativa  
Diretor

DALVA DIAS DA SILVA BERTO  
Presidente

**Portaria n.º 397  
de 27 de julho de 2009**

**Dalva Dias da Silva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve,

**EXONERAR "ex-officio"**

**João Pelegatti**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Infra Estrutura, referência CC4, lotado junto a Diretoria de Administração, em 24 de Julho de 2009.

**Ricardo Teck**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imagem e Cerimonial, referência CC3, lotado junto a Diretoria de Comunicação, em 24 de Julho de 2009.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos vinte e sete dias de julho de dois mil e nove.

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

**Portaria n.º 398  
de 03 de Agosto de 2009**

**Dalva Dias da Silva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e alterações na Resolução nº 01/2009, e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

**NOMEAR**

**Thiago Ávila Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, referência CC7, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir de 20 de julho de 2009.

**Agostinho de Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador I, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto, a partir de 27 de julho de 2009.

**Ana Paula Lessa Farias**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador I, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Fabio Aparecido Damasceno, a partir de 24 de julho de 2009.

**Marco Antonio Valladão**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imagem e Cerimonial, referência CC3, lotado junto a Diretoria de Comunicação, a partir de 29 de Julho de 2009;

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos três dias de agosto do ano de dois mil e nove

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

**ERRATA**

A Câmara Municipal de Valinhos retifica a Publicação no Boletim Municipal nº 1138 do dia 22 de julho de 2009, quarta-feira, página 10 nos seguintes termos,

**onde se lê:**

"Portaria nº 396 de 20 de julho de 2009 ... NOMEAR Adilson Rafael Couto Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, ref. CC7, junto a Diretoria de Administração, a partir do dia 17 de julho de 2009.

**leia-se:**

"Portaria nº 396 de 20 de julho de 2009 ... NOMEAR Adilson Rafael Couto Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, ref. CC6, junto a Diretoria de Negócios Jurídicos, a partir do dia 17 de julho de 2009.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos três dias de Agosto do ano de dois mil e nove

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente



# TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS  
VOCÊ ENCONTRA  
NOS SEGUINTE  
LOCAIS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO  
RUA TREZE DE MAIO, 300  
CENTRO**

**SANTA CASA  
DE VALINHOS  
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745  
BAIRRO TAPERA**



Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93

**SECRETARIA DE  
ASSUNTOS INTERNOS**  
F: (19) 3849-8080

  
**VALINHOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Faz bem morar aqui.